



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.820 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 21.329/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 3.094.000,00 (três milhões e noventa e quatro mil reais) nos termos do disposto nos incisos II, V, VI e VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
1083	01.11.01.27.8110056.2117.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
718	01.17.01.10.3050035.2071.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
719	01.17.01.10.3050035.2071.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
622	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
359	01.09.05.12.3610021.2041.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.367.000,00
363	01.09.05.12.3620021.2041.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	213.000,00
366	01.09.05.12.3650021.2041.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.154.000,00
252	01.09.01.12.3650018.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
262	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	118.000,00
287	01.09.02.12.3610018.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
299	01.09.02.12.3610018.2002.3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	90.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso Tesouro no valor de R\$ 262.000,00, no valor de R\$ 2.472.000,00 do Superávit Financeiro 2015 - Por Fonte de Recurso e no valor de R\$ 360.000,00 das dotações abaixo codificadas:

FICHA	REDUÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1082	01.11.01.27.8110056.2117.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
720	01.17.01.10.3050035.2071.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00
723	01.17.01.10.3050035.2071.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
726	01.17.01.10.3050035.2071.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
624	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.000,00
625	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
628	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33.000,00
253	01.09.01.12.3650018.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESPESA VARIÁVEIS	30.000,00
260	01.09.01.12.3650018.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	118.000,00
288	01.09.02.12.3610018.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESPESA VARIÁVEIS	35.000,00
297	01.09.02.12.3610018.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90.000,00

Total Redução + Recursos.....R\$3.094.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de setembro de 2016.


ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 05 de setembro de 2016.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.